ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 83/2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na Secretaria de Turismo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ	2025	Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação		
Elemento	33.50.43/0001	Subvenções Sociais	R$	10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**01**	**Câmara Municipal de Vereadores**		
Proj/Ativ	2001	Manutenção das Atividades da Câmara		
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 83/2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização dessa Casa Legislativa para abrir crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na Secretaria de Turismo.

A necessidade dessa suplementação deve-se em razão do repasse orçamentário antecipado de parte da sobra do duodécimo do ano de 2015, dessa Casa Legislativa, onde será destinado ao GTC 20 de Setembro, para participação no evento 23º FESTIRIM.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 07 de outubro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal